
POLÍTICA DE CONCESSÃO DE APOIOS, PATROCÍNIOS E BRINDES DO SICOOB CREDICARMO.



www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561 credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

Identificador do arquivo: 76db09e03429a47505349a110871b6cfa85782d21ec758de8b5a3ec58ee5885c - Senha de acesso: 6be6e0

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01

Para confirmar a autenticidade acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/autenticidade-de-documentos>

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. APLICAÇÃO	3
4. FOCO DE ATUAÇÃO EM PATROCÍNIOS	3
5. RECEPÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PATROCÍNIO	4
6. MODALIDADES DE EXECUÇÃO.....	6
7. FINALIDADE DOS PEDIDOS/PROJETOS	6
8. SEGMENTOS DE PATROCÍNIO.....	7
9. DAS RESPONSABILIDADES	8
10. FUNDOS DE FINANCIAMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO	9
11. OBJETOS DE PATROCÍNIO NÃO CONTEMPLADOS	9
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	11

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Concessão de Apoios, Patrocínios e Brindes da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda. -Sicoob Credicarmo, visa padronizar os conceitos, processos e práticas a serem adotados por todos os empregados do Sicoob Credicarmo, à fim de definir diretrizes estratégicas para o direcionamento quanto à participação da cooperativa em ações/projetos/eventos apoiados ou patrocinados.

2. OBJETIVO

Gerenciar as solicitações de apoios, patrocínios e brindes ao Sicoob Credicarmo, de maneira eficiente e prudente de acordo com a deliberação da equipe de Marketing, Gerência e Diretoria Executiva, assegurando se que a exposição da marca seja corretamente utilizada e controlada, evitando possíveis riscos e/ou prejuízos de imagem.

3. APLICAÇÃO

Esta política aplica-se à todas as agências do Sicoob Credicarmo, e deve ser observada em todos os processos para seleção de projetos de patrocínios enquadrados nos segmentos: cultural, esportivo, ambiental, negocial, educacional ou social, sejam com finalidades institucionais ou mercadológicas, e obrigatoriamente em consonância com os Princípios Universais do Cooperativismo e com as diretrizes do Sicoob Credicarmo.

4. FOCO DE ATUAÇÃO EM PATROCÍNIOS

Os proponentes devem ser preferencialmente cooperados ou poupadores do Sicoob Credicarmo, salvo instituições cuja associação não é permitida, conforme determina a Lei Complementar 130/2009.

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

Os projetos incentivados devem contribuir para o desenvolvimento da sociedade, fomentando o estímulo ao empreendedorismo, a garantia dos direitos humanos e a valorização da diversidade, sendo ferramenta para expansão, manutenção e fortalecimento da marca Sicoob Credicarmo, e dos ideais do segmento cooperativista, através de iniciativas que contenham conteúdo ou formato inovador e que possam promover, reforçar e construir novos relacionamentos com públicos estratégicos. Para a análise dos projetos, serão considerados os seguintes critérios/atributos: visibilidade; potencial de relacionamento; relevância das contrapartidas; potencial mercadológico; originalidade; sustentabilidade; responsabilidade socioambiental; e democratização e acessibilidade.

5. RECEPÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE PATROCÍNIO

As solicitações de patrocínios e brindes (exceto os brindes publicitários do Sicoob Credicarmo) devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredicarmo>.

Após o envio do formulário, o pedido será direcionado ao setor financeiro, responsável por verificar:

- se o pedido está de acordo com o regulamento do FATES;
- se há previsão orçamentária para o atendimento;
- e, em seguida, realizar a abertura do chamado no sistema.

O fluxo então seguirá para a agência responsável, onde o gerente deverá emitir seu parecer e encaminhá-lo em até 48 horas. Na sequência, a Gerência de Negócios analisará as informações e, se considerar o pedido viável, o submeterá à Diretoria de Negócios, que será responsável pela aprovação ou reprovação final.

Concluída a análise, o setor de Marketing registrará o parecer no fluxo, encerrando o processo. O gerente da agência poderá consultar o resultado e entrará em contato com o

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

proponente (por telefone) para informar a decisão e, em caso de aprovação, alinhar as providências necessárias, como o uso da marca e a participação de representantes da cooperativa no evento, quando aplicável.

Após a realização do evento, o proponente deverá enviar as comprovações (fotos, vídeos e recibo de pagamento/nota fiscal) ao gerente da agência. O gerente, por sua vez, encaminhará essa documentação, acompanhada do Relatório de Mensuração de Patrocínio (disponível no site do Sicoob Credicarmo), ao setor financeiro, para que seja agendado o pagamento do patrocínio.

Em casos de afastamento temporário (como férias, auxílio-doença ou licença-maternidade) de algum dos responsáveis pelo fluxo, as etapas poderão ser realizadas por seu substituto, garantindo a continuidade do processo.

São critérios para o recebimento de pedidos/projetos de patrocínio:

- Para os pedidos com valores inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), deve-se obedecer ao prazo mínimo de 30 dias de antecedência ao período de execução;
- Para os pedidos com valores superiores a R\$ 1.000,01 (mil reais e um centavo), até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deve-se obedecer ao prazo mínimo de 45 dias de antecedência ao período de execução.
- Para os pedidos com valores superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo), deve-se obedecer ao prazo mínimo de 60 dias de antecedência ao período de execução.

Obs.: Pedidos com valores acima de R\$5.000, 00 (cinco mil reais), serão deliberados pelo Conselho de Administração assim que tomar conhecimento da solicitação, na reunião Ordinária do referido mês da aprovação. As solicitações só serão avaliadas com um período mínimo de 30 dias entre o recebimento e a realização da ação/evento, pois com um período inferior não é possível organização de participação na ação. O gerente de agência deverá

tomar conhecimento de todos os pedidos/projetos de patrocínio aprovados/reprovados, por se tratar de solicitação de cooperado da agência de sua responsabilidade.

6. MODALIDADES DE EXECUÇÃO

No formulário de solicitação de patrocínios disponibilizado no site, as modalidades de execução de patrocínio serão divididas em:

- a) Concessão de recursos financeiros;
- b) Fornecimento de materiais e/ou serviços;
- c) Concessão de recursos financeiros e fornecimento de materiais e/ou serviços.

Essa divisão facilitará a organização dos eventos e as ações publicitárias que serão desenvolvidas para esta finalidade.

7. FINALIDADE DOS PEDIDOS/PROJETOS

Para uma maior organização das ações direcionadas aos eventos patrocinados, classifica-se os pedidos de apoio e patrocínio em três categorias de finalidade:

- a) Institucional: divulga a marca do Sicoob Credicarmo sem referência aos seus produtos e/ou serviços, promovendo o seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade e consolidando se como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus cooperados e das comunidades onde atua.
- b) Mercadológica: permite a instalação de estrutura para atendimento em feiras, exposições, seminários, congressos e outros eventos de natureza semelhante, bem como em locais de grande fluxo temporário de público, para negociar e/ou divulgar os produtos e serviços oferecidos pelo Sicoob Credicarmo, através de estande, tenda, atendimento personalizado ou outros tipos afins de dependências.
- c) Institucional e Mercadológica.

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

8. SEGMENTOS DE PATROCÍNIO

Para apreciação da Diretoria Executiva as propostas devem enquadrar-se em pelo menos um dos segmentos relacionados:

- a) Cultural: estimula a participação das comunidades presentes na área de atuação do Sicoob Credicarmo, promovendo a valorização e a democratização do acesso às expressões de dança, música, artes visuais, artes cênicas, artes plásticas, literatura, cinema, circo, patrimônio cultural, entretenimento, folclore e demais atividades culturais.
- b) Esportivo: secunda atividades nas modalidades desportivas e paradesportivas profissionais e amadoras de qualquer modalidade, especialmente para a juventude, reconhecendo a importância do esporte na sociedade como ferramenta de integração e de inclusão social.
- c) Ambiental: propõe ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do planeta, considerando o crescimento econômico harmonizado à proteção do meio ambiente para esta e para as gerações futuras, incitando a sustentabilidade.
- d) Negocial: contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credicarmo, a exemplo de feiras, exposições, seminários e outras onde possam ser divulgados e/ou negociados nossos produtos e serviços.
- e) Educacional: propicia o desenvolvimento pessoal e profissional de pessoas em vulnerabilidade social, promovendo a aprendizagem, a cidadania e o desenvolvimento humano, através de ações pontuais ou continuadas.
- f) Social: Inclui-se nesse segmento também ações/eventos de cunho religioso, visto que em geral beneficiam a população necessitada, seja através de doações de itens alimentícios, de vestuário, ou seja através do cuidado espiritual do ser humano, o que caracteriza saúde e bem-estar.

9. DAS RESPONSABILIDADES

- a) É de responsabilidade da Diretoria Executiva: o deferimento ou indeferimento dos pedidos/projetos de patrocínio; a definição do valor patrocinado, podendo ser integral ou parcial em relação ao montante pleiteado pelo proponente; a comunicação com demais áreas envolvidas nos processos de organização dos eventos patrocinados. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração solicitações acima de R\$5.000,00 e as que julgar necessário para votação por aquele órgão.
- b) É de responsabilidade do gerente de agência: O recebimento e a devolutiva ao proponente do pedido/projeto, avaliar a viabilidade do pedido de Patrocínio, dar o parecer gerencial (no prazo de até 48 horas), contactar o associado dando a resposta da solicitação e enviar o relatório de mensuração do patrocínio.
- c) É de responsabilidade do setor de Marketing: a documentação e registro do material produzido e acervo cultural. É ainda de responsabilidade do setor de Marketing, o envio de logomarca e definição junto ao proponente das formas de divulgação. Elaborar materiais próprios para eventos de maior porte, estruturando junto às demais áreas soluções para divulgação institucional e mercadológica do Sicoob Credicarmo. A estruturação de ações da finalidade "mercadológica" será alinhada pelo setor de Marketing com área de negócios e administrativa da cooperativa, para: definição de escalas de trabalho; definição de estratégias de comercialização de produtos e serviços; definição de métricas de resultados esperados com o evento patrocinado, dentre demais atividades inerentes a esta área.
- d) É de responsabilidade da Gerência Administrativa a efetivação dos pagamentos dos patrocínios aprovados e do acompanhamento dos recursos disponibilizados para tal; disponibilizar toda estrutura física, a aquisição de materiais e serviços que viabilizem as ações durante os eventos patrocinados.

10. FUNDOS DE FINANCIAMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO

Serão as seguintes fontes de financiamento, conforme disponibilidade de recursos e deferimento em ata do Conselho de Administração:

- a) Recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES, considerando as disposições do seu regulamento próprio e disponibilidade de recursos.
- b) Disponibilidade orçamentária no exercício vigente.

O pagamento do evento patrocinado só será efetivado a partir das condições abaixo:

- a) Após o evento, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo, assinado pelo solicitante, através de depósito em conta (Conta corrente ou poupança exclusivas do Sicoob Credicarmo);
- b) No caso de contrato firmado entre as partes, nas datas pré acordadas no mesmo;
- c) Após a comprovação do patrocínio do Sicoob Credicarmo através de fotos e/ou vídeos, e/ou materiais impressos e relatório de mensuração do patrocínio .

11. OBJETOS DE PATROCÍNIO NÃO CONTEMPLADOS

A fim de garantir e resguardar o Sicoob Credicarmo de toda e qualquer situação que lhe cause danos ou riscos, a presente Política de Concessão de Apoios e Patrocínios do Sicoob Credicarmo não contempla os pedidos/projetos de patrocínio:

- I. que contrariem esta Política de Patrocínio;
- II. que não contribuam para o fortalecimento e valorização da marca Sicoob;
- III. com apelo político-partidário;
- IV. com objetivos contrários às disposições constitucionais e legais, que atinjam negativamente os direitos das minorias sociais ou que traduzam preconceitos ou

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

discriminação de pessoas ou, ainda, que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

- V. com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Credicarmo;
- VI. com benefícios majoritariamente individuais ao proponente, sem retorno significativo para o Sicoob Credicarmo;
- VII. relacionados a jogos de azar e fins especulativos;
- VIII. que não contribuam para a ação institucional do Sicoob Credicarmo no relacionamento com públicos estratégicos;
- IX. de eventos acadêmicos que envolvam apenas a comunidade de uma universidade ou curso específico, sem a participação de outros atores sociais;
- X. que caracterizem ações contra a economia popular, afé pública, a propriedade ou ao Sistema Financeiro Nacional;
- XI. que contrariem os objetivos do Sicoob Credicarmo ou que com ela colidam.

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa política tem como objetivo principal a orientação e padronização dos procedimentos referentes ao processo de análise e concessão de apoios e patrocínios. Esta política poderá sofrer alterações a qualquer tempo, devendo previamente, ser analisada e aprovada pelo Conselho de Administração, devidamente registrado em ata, entrando em vigor imediatamente após sua aprovação. Desta forma ressaltamos que esta Política é soberana, uma vez aprovada deverá ser cumprida em sua plenitude, cabendo aos responsáveis pelo controle interno efetuar suas validações. Situações não previstas nesta política deverão ser submetidas à análise e deliberação do Conselho de Administração.

ESTA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE APOIOS E PATROCÍNIOS FOI APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CARMO DO RIO CLARO LTDA LTDA - SICOOB CREDICARMO EM 30/07/2024, CONFORME REGISTRO NA ATA 428. ATUALIZADA EM 25/11/2025 ATA 011/2025.

Rodrigo Reis de Azevedo
Presidente do Conselho de Administração

Adalberto Ribeiro Bueno
Conselho de Administração

Cassio Luis da Silva Balbino
Conselho de Administração

Edson Costa de Paula
Conselho de Administração

Solange Peres de Carvalho
Conselho de Administração

www.sicoobcredicarmo.com.br

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda – Sicoob Credicarmo

Praça Dona Maria Goulart, 225 - Centro – 37.150-000 – Carmo do Rio Claro - MG

TeL: (35) 3561-1561

credicarmo@sicoobcredicarmo.com.br